



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO Nº 056/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA RMC SERVICE LTDA ME.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº.810013359, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RMC SERVICE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.603.466/0001-51 situada na Rua Nilo Peçanha, nº 03, Salas 5, 6 e 7, centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representada por **ADENIZE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SALES**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Regina Marlene Erthal Araújo, nº 191, Panair, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, portadora da carteira de identidade nº. 21.085.943-5, DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 111.882.087-80, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo de **SUSPENSÃO** da execução do contrato de prestação de serviços nº 056/2019, Pregão Presencial nº 025/2019, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a **suspensão do contrato nº 056/2019**, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização das Unidades Escolares, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 025/2019, **a partir de 01/01/2021** pelo prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, com base no art. 78, inc. XIV da Lei 8.666/933, em razão da suspensão das aulas presenciais diante da pandemia do Coronavírus (COVID-19), que assola o país e o mundo desde março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

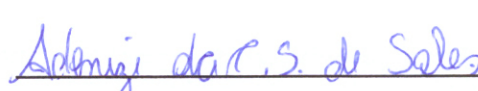
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº 6.522/18, Pregão Presencial nº 025/2019, ao contrato inicial nº 056/2019, à Lei 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 07 de Janeiro de 2021.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
PAULO VIEIRA DE BARROS
CONTRATANTE



RMC SERVICE LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____